LEI COMPLEMENTAR Nº007, DE 22 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza a implantação do Programa Saúde da Família – PSF nos Distritos de São Sebastião do Pontal e Estrela da Barra, e consolida o PSF da Sede do Município, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica implantado o Programa Saúde da Família – PSF, nos distritos de São Sebastião do Pontal e Estrela da Barra, para ampliar o atendimento à população carente do município.

Art. 2º - É consolidado o Programa Saúde da Família – PSF da sede do município.

Art. 3º - O Programa Saúde da Família - PSF ora criado e o consolidado atuarão nas seguintes regiões:

I – PSF-Sede: compreendendo o distrito de Carneirinho, nele incluído a Vila Barbosa, exceto a região do Brioso;

II – PSF-São Sebastião do Pontal: compreendendo o distrito de São Sebastião do Pontal e a Vila Gracilândia;

III – PSF Estrela da Barra: compreendendo os distritos de Estrela da Barra e Fátima do Pontal, nele incluído a região do Brioso.

Art. 4º - Para o regular funcionamento do Programa Saúde Família – PSF, constante do art. 1º desta Lei, ficam criados os empregos abaixo:

ANEXO V
QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS

Quantidade	Cargo	Símbolo Salarial
02	Médico Generalista	31,59 x N.I.
02	Cirurgião Dentista	10,00 x N.I.
02	Enfermeiro	9,5 x N.I.
02	Auxiliar de Enfermagem	2,02 x N.I
03	Auxiliar de Consultório Dentário	1,22 x N.I.
08	Agentes Comunitários de Saúde	1,10 x N.I.

Art. 5º - Ficam consolidados os empregos criados e modificados pelas Leis nºs 328, de 15 de junho de 2.000, 372, de 4 de janeiro de 2.001, 383, de 30 de janeiro de 2001, 467, de 31 de janeiro de 2001, e 576, de 13 de março de 2.003, bem como os criados no artigo antecedente, na forma abaixo:

ANEXO V
QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS

Quantidade	Cargo	Símbolo Salarial
03	Médico Generalista	31,59 x N.I.
03	Cirurgião Dentista	10,00 x N.I.
03	Enfermeiro	9,5 x N.I.
03	Auxiliar de Enfermagem	2,02 x N.I
03	Auxiliar de Consultório Dentário	1,22 x N.I.
18	Agentes Comunitários de Saúde	1,10 x N.I.

Art. 6º - Os empregos criados e consolidados são comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, e não se enquadram no Quadro de Cargos de Pessoal Efetivo do Município.

Art. 7º - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, dividida em duas etapas de trabalho diárias, de 4 (quatro) horas.

Art. 8º - Os empregos ora criados e os consolidados passarão a integrar o Anexo V, da Lei nº 372, de 04 de janeiro de 2.001.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário, compensando e adequando as despesas neste exercício e nos dois subseqüentes.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, consolidadas as Leis nºs 328, de 23 de junho de 2.000; 372, de 4 de janeiro de 2.001; 383, de 30 de janeiro de 2001; 467, de 31 de janeiro de 2001; e 576, de 13 de março de 2.003, naquilo que for cabível; e revogados o Anexo III, da Lei nº 372, de 04 de janeiro de 2.001; e o § 2º, da Lei nº 328, de 23 de junho de 2000.

Prefeitura Municipal Carneirinho, 22 de março de 2.004.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária

MÉDICO GENERALISTA
Símbolo Salarial: 31,59 x N.I.
Área de Recrutamento Restrita
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; - Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; - Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; - Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; - Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; - Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; - Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; - Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; - Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - Curso superior de Medicina, com especializações em Clinica Geral e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
INICIATIVA COMPLEXIDADE - Planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

ENFERMEIRO
Símbolo Salarial: 9,5 x N.I.
Área de Recrutamento Restrita
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: - Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso;

- Desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; - Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; - Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; - Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; - Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - Curso superior de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - Coren.
INICIATIVA COMPLEXIDADE - Tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Símbolo Salarial: 2,02 x N.I.
Área de Recrutamento Restrita
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; - Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; - Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições

de saúde; - Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; - Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde ;
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - primeiro grau e curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - Coren.
INICIATIVA COMPLEXIDADE - Recebe instruções e supervisão constantes.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Símbolo Salarial: 1,10 x N.I.
Área de Recrutamento Restrita
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: - Realizar mapeamento de sua área de atuação; - Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;

- Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; - Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; - Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; - Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; - Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; - Participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados;
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - primeiro grau e curso específico de Auxiliar de Enfermagem, e treinamento específico na função.
INICIATIVA COMPLEXIDADE - Recebe instruções e supervisão constantes.

CIRURGIÃO DENTISTA
Símbolo Salarial: 10 x N.I.
Área de Recrutamento Restrita
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: - Examina os dentes e a cavidade bucal , utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de caries e outras afecções; - Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento; - Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções mais graves; - Restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;

- Faz limpeza prolifática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção; - Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; - Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento; - Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral; - Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - Curso superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
INICIATIVA COMPLEXIDADE - Tarefas especializas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Símbolo Salarial: 1,22 x N.I.
Área de Recrutamento Restrita
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: - Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clinico para encaminha-las ao cirurgião-dentista; - Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-las organizada; - Auxilia o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamento em geral; - Procede diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; - Orienta na aplicação de flúor para a prevenção de carie, bem como demonstra

as técnicas de escovação para as crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; - Convoca e acompanha os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames e tratamentos; - Executa outras correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - primeiro grau
INICIATIVA COMPLEXIDADE - Recebe instruções e supervisão constantes.